

LEI Nº 441/86

DE: 01/12/86

Dispõe sobre autorização para construir rede de energia elétrica e rede de abastecimento de água no loteamento " Ilmo Cobre", nesta Cidade.

ETURY BARROS - Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a complementar a instalação da rede de abastecimento de água e a instalação das redes de energia elétrica necessária, no loteamento "Ilmo Cobre", localizado nesta Cidade de propriedade da Firma Comercial "Nilto Simonetti", estabelecida à rua: principal, s/nº, em Sobradinho, neste Município, inscrita no CGC sob nº 30.573.968/0001-78 e Inscrição Estadual nº 081.044.96-8.

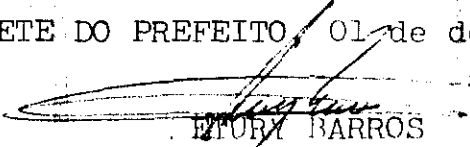
Art. 2º - Como forma de ressarcimento pelas obras a serem executadas, previstas no art. 1º desta Lei, a Firma Comercial "Nilto Simonetti", fica comprometida a doar a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, os lotes localizados no referido loteamento, a seguir:

a) Quadra - Q 15 - lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

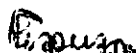
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1986


ETURY BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração